

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIAS

2ª edição

PORTARIA SES Nº 325/2024

Altera o *caput* do art. 1º da Portaria SES nº 298, publicada em 8 de maio de 2024, que prorroga, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelos eventos climáticos e de chuvas intensas, especificados no Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e:

Considerando as alterações e atualizações promovidas na redação do Decreto Estadual nº 57.600/2024, que declarou o estado de calamidade pública, no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especificou os Municípios atingidos; e

Considerando a necessidade das normas da SES estarem harmonizadas com os Decretos do Governo do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º da Portaria SES nº 298/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelo desastre e em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, especificados no Decreto nº 57.600/2024, que reiterou o estado de calamidade pública, no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, ou outro que vier a substituí-lo, conforme segue."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885800

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 15 de Maio de 2024

Protocolo: 2024000999710

Publicado a partir da página: 4